

PROCESSO SELETIVO Nº 1324/26  
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL  
INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.941.708-**	HABILITADO(A)	4.25	7.41	4.33	APROVADO(A)	15.99
2	Reprovado(a)	***.729.938-**	HABILITADO(A)	4.00	2.30	-	-	-
3	Reprovado(a)	***.651.008-**	HABILITADO(A)	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-
4	Reprovado(a)	***.143.198-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
5	Reprovado(a)	***.896.248-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.993.898-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.789.158-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.523.868-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.449.008-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.813.808-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.537.658-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.560.378-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.838.998-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.454.258-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.426.938-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.190.158-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.424.568-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
18	Reprovado(a)	***.483.548-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
19	Reprovado(a)	***.008.248-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-

20	Reprovado(a)	***.261.548-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
21	Reprovado(a)	***.197.448-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
22	Reprovado(a)	***.829.508-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
23	Reprovado(a)	***.304.228-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
24	Reprovado(a)	***.086.518-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

**Brasília/DF, 26 de Junho de 2026.**

**Atenciosamente,**

**Gerência Executiva de Recursos Humanos  
SEST SENAT**